



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ATOS DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 526 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

#### RESOLVE:

1. Exonerar a pedido **AMAURI LOPES JUNIOR**, do cargo de **Superintendente de Equipamento e Acervo Cultural** Símbolo STD da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT, a contar de 08 de Novembro de 2021.

2. **NOMEAR RAFAEL DE SOUZA SILVA**, no cargo de **Superintendente de Equipamento e Acervo Cultural** Símbolo STD na Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT a contar de 08 de Novembro de 2021

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 527 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

#### RESOLVE:

Designar **ALEXANDRE CARLOS DO CARMO MAGALHÃES**, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Divisão – Símbolo FG-1, na Secretaria Municipal de Segurança Pública – SEMSEG, a contar desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 528 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

#### RESOLVE:

Exonerar a pedido, **MARCELO DE MENEZES CORREA**, do cargo em comissão de, **CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO**, Símbolo DAS 1 – da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIF – a contar desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 529 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

#### RESOLVE:

Designar a servidora **ÉRICA GHIOTTO GONÇALVES** para exercer a Função Gratificada Nível I, símbolo FG-I, na Procuradoria Geral do Município – PGM a contar desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

#### DESPACHO DO PREFEITO - Processo nº 2021/057991

**AUTORIZO** a cessão do servidor **JULIO CEZAR GOMES SAMPAIO**, matrícula nº 10/682363-7, para a Câmara Municipal de Nova Iguaçu, em conformidade com o Ofício nº 361/2021.

Prefeitura de Nova Iguaçu, 8 de novembro de 2021.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

PGM

#### RESOLUÇÃO PGM Nº 09 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui a Ouvidoria da Procuradoria Geral do Município.

**A PROCURADORA GERAL ADJUNTA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício interino das funções de Procuradora Geral, observando as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 4º, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 12/2005;

**CONSIDERANDO** a necessidade de institucionalizar os meios de acesso a informações no âmbito da PGM-NI, em observância à Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento das medidas e ações fixadas no Plano de Integridade e Boas Práticas da PGM-NI;

#### RESOLVE

**Art. 1º** – Fica instituída a Ouvidoria da Procuradoria Geral do Município de Nova Iguaçu, setor responsável pela recepção, tratamento, análise e resposta de quaisquer pedidos de acesso a informações formulados pelos cidadãos nos veículos disponíveis.

Parágrafo único. A submissão do pedido à análise de outro setor ou unidade da PGM-NI não afasta o dever de a resposta final ser elaborada pela Ouvidoria.

**Art. 2º** - A Ouvidoria será organizada por Procurador Ouvidor cabendo a este dirimir quaisquer dúvidas jurídicas sobre os pedidos de informação formulados.

Parágrafo primeiro. O exercício da função descrita no *caput* será realizada de forma não remunerada e sem prejuízo das demais funções ou cargos ocupados pelo procurador municipal designado.

Parágrafo segundo. A função descrita no *caput* será realizada com auxílio de servidor público integrante do quadro de apoio da PGM-NI designado especialmente para tal fim.

**Art. 3º** - Compete à Ouvidoria, dentre outras, as seguintes atribuições:

- I – receber, tratar, encaminhar e responder os pedidos de acesso a informações recepcionados nos veículos de comunicação disponíveis, inclusive Ouvidoria Geral do Município e e-SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), observados os prazos da Lei de Acesso à Informação;
- II – redirecionar requerimentos equivocadamente submetidos à PGM-NI;
- III – organizar o e-SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) no âmbito da PGM-NI;
- IV – apreciar eventuais recursos apresentados pelos requerentes;